

INOV@UTAD

CONCURSO DE IDEIAS E PLANOS DE NEGÓCIO

REGULAMENTO

Preâmbulo

O projeto **INOV@UTAD**, operação **NORTE-01-0246-FEDER-000039**, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do NORTE 2020 (Programa Operacional Regional do Norte 2014/2020) visa, entre outros objetivos, a Transferência de Conhecimento Científico e Tecnológico.

O Concurso **INOV@UTAD**, iniciativa da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro insere-se nas atividades deste projeto e é a ação que visa promover o empreendedorismo qualificado junto do público jovem e empreendedor.

Este concurso anual pretende potenciar a comercialização de novos produtos e serviços desenvolvidos com base na investigação e conhecimento criados por investigadores e alunos, pela realização de provas de conceitos ou de viabilidade técnico-económica, que permitam provar a viabilidade da tecnologia e, conseqüentemente, aumentar a sua apetência para investimento privado.

Este concurso de ideias e projetos permite aos investigadores, alunos, funcionários e antigos alunos, desenvolver as suas ideias e criar condições para valorizar o conhecimento e, conjuntamente com empresas e investidores, obter apoio para a investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, de forma a transferir a tecnologia para as empresas, promovendo a criação de novos produtos e ofertas diferenciadas de serviços transacionáveis, que possam responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas.

Artigo 1º Objetivos

Os objetivos deste concurso de ideias e planos de negócio, uma das principais ações do Projeto **INOV@UTAD**, são:

- a) Incentivar o espírito de iniciativa empresarial inovadora e estimular o empreendedorismo em áreas diferenciadas, com enfoque nas novas tecnologias.

- b) Facilitar a geração de ideias de negócio inovadoras em qualquer domínio científico ou tecnológico, identificando e premiando aquelas em torno das quais se perspetive a criação de negócios com elevado potencial de crescimento.
- c) Apoiar a concretização de ideias com forte potencial de negócio através da facilitação do acesso a financiamento adequado, assim como a parcerias de negócio estratégicas.

Artigo 2º Especificações

O Concurso **INOV@UTAD**, engloba três componentes: uma que visa desenvolver projetos e ideias, procurando valorizar os conceitos; outra componente que permite valorizar as ideias com um plano de negócio estruturado e efetuar a sua apresentação a investidores, procurando desenvolver *spin-offs*; e, finalmente, uma componente que pretende premiar os melhores projetos com empresas-

Artigo 3º Fases do Concurso

O concurso desenrola-se em três fases distintas.

- a) Numa primeira fase, as ideias de projeto e de negócio são avaliadas por um júri e seriadas segundo os critérios de avaliação.
- b) Seguidamente, as 10 melhores ideias de projeto e as 10 melhores ideias de negócio, participarão num conjunto de 5 workshops de apoio ao desenvolvimento de competências, por forma a melhorarem os seus projetos. Nesta fase vigorará um sistema de provas de conceito, que visa estimular a concretização de etapas de valor, condicionantes da valorização de resultados de investigação promissores, através da realização de protótipos de viabilidade técnica, ensaios *in vitro/in vivo*, estudos de viabilidade e mercado, etc., acrescentando valor aos mesmos e aumentando a sua apetência para serem licenciados a uma empresa ou para a criação de uma *spin-off*.
- c) No final, realizar-se-á um evento de apresentação dos projetos selecionados, por forma a dar visibilidade aos projetos e ideias, com sessões de apresentação a investidores e *brokerage* tecnológico, onde os investidores e empresas poderão reunir com as várias equipas, criando condições para as novas ideias e produtos chegarem ao mercado.

Artigo 4º Elegibilidade

1. O Concurso **INOV@UTAD** destina-se à comunidade das Universidades da UNORTE.PT, nomeadamente docentes, investigadores, alunos e ex-alunos de qualquer nível de ensino.
2. São admitidas pessoas singulares maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipas.
3. Estão excluídos da participação no Concurso familiares em linha direta dos membros do Júri.

Artigo 5º Júri

1. O Júri do Concurso INOV@UTAD será formado por:
 - a) O Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada;
 - b) Um representante do IAPMEI;
 - c) Um representante do Régia Douro Park;
 - d) Um representante da UNORTE.PT.
 - e) Um representante da CCDR-N
2. O presidente do Júri é o Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 6º Âmbito

1. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e serem suscetíveis de darem origem a um plano de negócios e a uma nova empresa.
2. As ideias admitidas no Concurso deverão corresponder a um novo produto de base tecnológica, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com manifesto elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica.
3. As ideias concorrentes deverão ser originais, sendo os seus proponentes responsáveis, em todos os termos legais, pela sua originalidade, autoria, assim como por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

Artigo 7º Prazo de candidatura

1. As candidaturas deverão ser enviadas até às 23.59 horas do dia 24 de setembro de 2018, para o endereço inov@utad.pt.

2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data limite será aferida pela hora de receção no servidor associado ao endereço de correio eletrónico da UTAD.

Artigo 8º Formalização da candidatura

1. As ideias de negócio concorrentes deverão ser apresentadas num formulário de candidatura próprio fornecido pela organização e disponível no site **INOV@UTAD**, (inova.utad.pt).
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a) formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) *curriculum vitae* de todos os promotores das ideias de negócio;
 - c) outros dados considerados importantes para a análise.
3. Cada promotor só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
4. A submissão das candidaturas será efectuada através do preenchimento de um formulário disponível no site **INOV@UTAD** (inova.utad.pt) e enviado por correio eletrónico para inov@utad.pt, conjuntamente com os currículos dos vários promotores, com limite de 10Mb em anexos.
5. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes, que assumirão assim a responsabilidade pela candidatura, devendo, no caso das equipas, ser indicado um promotor principal, que representará a sua equipa perante a Organização e o Júri. Os concorrentes comprometem-se a participar nas ações de divulgação e promoção relacionadas com o presente concurso.

Artigo 9º

Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas será objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica composta por elementos da Organização que verificará as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 4º, 6º, 7º e 8º, a candidatura será excluída.
3. As propostas serão avaliadas por um painel multidisciplinar e classificadas com base no seu potencial de inovação, mérito comercial e relevância para os objetivos do programa.

4. O Júri avaliará as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação
Potencial de mercado	
Justificação da existência de mercado	(0-5)
Capacidade para avaliar a dimensão do mercado	(0-5)
Identificação de necessidades de mercado não satisfeitas	(0-5)
Benefícios para a região	
Aumento da competitividade das empresas da região	(0-5)
Criação de novos postos de trabalho	(0-5)
Aumento das exportações	(0-5)
Excelência	
Grau de inovação da ideia/projeto	(0-5)
Nível do estado da técnica (em termos de I&D)	(0-5)
Plano de Desenvolvimento da Tecnologia	(0-5)
Maturidade da Tecnologia	
Demonstrações, testes, protótipos	(0-5)
Potencial de comercialização	
Potencial de licenciamento da tecnologia	(0-5)
Potencial de criação de uma start-up	(0-5)
Orçamento	
Estrutura de financiamento do plano de negócio	(0-5)
Recursos necessários para completar a prova de conceito	(0-5)
Qualificações da Equipa	
Experiência dos elementos da equipa	(0-5)
Competência técnica e/ou de gestão da equipa	(0-5)
Plano de trabalho	
Tarefas a desenvolver	(0-5)
Resultados esperados	(0-5)
Cronograma	(0-5)
<i>Milestones</i>	(0-5)

TOTAL	100
--------------	-----

5. Cada membro do Júri atribuirá a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados, uma nota de 0 (zero) a cinco (cinco) pontos. A pontuação total de cada ideia será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.
6. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias caberá ao presidente do Júri.
7. Após a votação do Júri do concurso, a Organização selecionará e convidará os 3 (três) concorrentes melhor classificados em cada uma das duas categorias a apresentar as suas ideias de negócio na sessão final do **INOV@UTAD**.
8. De forma a preparar convenientemente as apresentações referidas no número anterior, a Organização do concurso convidará os promotores das ideias/projetos selecionados para uma ação prévia de formação e aconselhamento.

Artigo 10º Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

3 Prémios INOV@UTAD - ideias, a atribuir às 3 melhores ideias e projetos, na componente do concurso para criação de novos produtos/serviços inovadores.

- **1ª Prémio** - monetário no valor de 5.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- **2ª Prémio** - monetário no valor de 3.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- **3ª Prémio** - monetário no valor de 2.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.

3 Prémios INOV@UTAD - spin-offs, a atribuir aos 3 melhores projetos de desenvolvimento de *spin-offs* e de plano de negócio.

- **1ª Prémio** - monetário no valor de 5.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- **2ª Prémio** - monetário no valor de 3.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.
- **3ª Prémio** - monetário no valor de 2.000,00€ a ser distribuído pelos promotores.

1 Prémio INOV@UTAD - melhor projeto com empresas, para o melhor projeto em parceria com empresas.

- Prémio monetário no valor de 5.000,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento de projetos com empresas como modelo de transferência de tecnologia.
1. A atribuição dos prémios implica também o comprometimento, por parte dos premiados, de que serão utilizados na prossecução das ideias de negócio.
 2. Os prémios atribuídos pela Organização e demais entidades no âmbito do Concurso **INOV@UTAD** são oferecidos de forma voluntária, não constituindo qualquer obrigação contraída por tais entidades perante os concorrentes.

Artigo 11º Divulgação dos resultados

1. No dia 27 de setembro será organizado na UTAD uma sessão de apresentação de ideias (Hackathon) dividida em duas partes:
 - Na parte da manhã farão a preparação das apresentações e receberão apoio de especialistas de inovação e empreendedorismo;
 - Na parte da tarde efetuarão a apresentação das ideias ao júri que irá selecionar as 10 melhores ideias de projeto e as 10 melhores ideias de negócio que passam à segunda fase. Os resultados serão publicados no site **INOV@UTAD**, (inova.utad.pt).
2. A divulgação pública dos 3 projetos premiados para ideias de produtos e desenvolvimentos de protótipos, bem como dos 3 projetos premiados para desenvolvimento de *spin-offs* e de plano de negócio, da segunda fase do concurso, será feita na sessão final do concurso **INOV@UTAD**, a ter lugar em data e local a definir, oportunamente pela Organização.

Artigo 12º Disposições gerais

1. A participação no Concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Caberá exclusivamente aos concorrentes assegurar a proteção legal das ideias de negócios apresentadas no Concurso, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que repute de adequadas.
3. A Organização do Concurso reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.